



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 53
Processo nº 007.2022
Rubrica 41

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº **005/2022** QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, DE OUTRO, COMO CONTRATADA: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA -ME.

CONTRATANTE: SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com sede na Rua Piauí, s/n - Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO- Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o Nº 01.942.659/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, portador do RG: 1908686 SSP/GO e C.P.F. Nº 270.665.253-53, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DO PARAÍSO- MA.

CONTRATADA: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA -ME, inscrita no CNPJ 06.697.072/0001-16, estabelecida a AV. BENEDITO LEITE, 358 - CENTRO, PORTO FRANCO – MA, neste ato representada pelo (a) Sr (a). Silomi Oliveira Moreira, brasileiro (a), portador (a) do documento RG. Nº. 0366578420090 SSP/MA e CPF. Nº. 095.343.852-04.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo Administrativo Nº **007/2022** da Dispensa de Licitação nº **005/2022** nos termos do Art. 24 – II e Art. 26 III da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO FORNECIMENTO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos**, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS FORNECIMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato, a importância de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**. A serem pagos na entrega dos serviços de acordo com as emissões das notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:
Estipula-se um prazo de 5 (cinco) dias, para execução dos serviços objeto deste contrato, validade do contrato até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária:

UNIDADE: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros -



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 54
Processo 007-2022
Rubrica RJ

	pessoa jurídica
--	-----------------

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e imparas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em três vias de igual teor e para os fins de estilo.

SAAE - SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA, 18 de fevereiro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor Geral
CONTRATANTE

SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA -ME

CNPJ 06.697.072/0001-16

Silomi Oliveira Moreira
CPF. nº. 095.343.852-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____